

PROCESSO: 873.060**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****MUNICÍPIO: CANTAGALO****PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO****RESPONSÁVEL: ADEILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011****À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,**

Juntem-se aos autos o Expediente nº 8244/2012/SP, da Presidência deste Tribunal, e a cópia do documento protocolizado sob o nº 83779-4, em 07/12/2012, procedente do Ministério da Previdência Social, subscrito pelo Sr. Allex Albert Rodrigues, Coordenador-Geral de Auditoria Atuária, Contabilidade e Investimentos, por meio do qual encaminha cópia do Despacho Decisório MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 155/2012, exarado nos autos do Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 173/2012, relativos à auditoria no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantagalo/MG, abrangendo o período de dezembro/2009 a junho/2012.

Após, retornem-se os autos à 6ª CFM/DCEM para que promova nova análise considerando os fatos noticiados no documento supracitado e as disposições do § 2º do art. 1º da Ordem de Serviço nº 09, de 2012.

A seguir, conclusos.

Tribunal de Contas, em 16/01/2013.

GILBERTO DINIZ
RELATOR